



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

<b>REQUERIMENTO Nº 0557-2021</b>  <b>Processo nº 3329-2021</b>	<b>EMENTA:</b> Solicita informações sobre o cumprimento de cota de aprendizagem nas contratações, de obras e de serviços, da Administração Pública.
--	---

**APROVADO O REQUERIMENTO**

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**REJEITADO O REQUERIMENTO**

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RETIRADO: PELO AUTOR** ( )

**AUSÊNCIA DO VEREADOR** ( )

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,**

**Considerando** que fui procurada pela Comissão Especial de Trabalho da Aprendizagem Profissional, do CMDCA – Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Guaratinguetá, que me entregou o Ofício nº 116/2021 de 12 de novembro de 2021;

**Considerando** que esta Comissão apresenta solicitação para o cumprimento de cota de aprendizagem nas contratações, de obras e de serviços, da Administração Pública;

**Considerando** a solicitação para atender a contratação de adolescentes na faixa etária de 14 a 18 anos incompletos, através da Lei nº 10.097 de 19/12/2000, que trata da aprendizagem profissional;

**Considerando** que a citada Lei é um dos principais instrumentos de combate ao trabalho infantil no Brasil, pois tem como fundamento a Constituição Federal que proíbe qualquer forma de trabalho até 14 anos, sendo a única maneira de contratar adolescentes e ofertar proteção e segurança no mundo do trabalho;

**Considerando** que a meta dessa Comissão é reverter o quadro de desemprego nessa faixa etária, que foi agravado durante a pandemia;

**Considerando** que as empresas contratadas pelos órgãos da administração direta, indireta e pelas fundações, para a prestação de obras e de serviços públicos, deverão comprovar o cumprimento da cota de aprendizagem prevista no artigo 429 da Consolidação das leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º/05/1943 e Instrução Normativa 146 de 25/07/2018;

**Considerando** que é alarmante a situação dos adolescentes na faixa etária de 14 a 18 anos incompletos, no cenário de trabalho infantil no município de Guaratinguetá;



*Câmara Municipal da Estância Turística de*  
*Guaratinguetá*  
Estado de São Paulo - Brasil

Fls. nº 02 do Requerimento nº 0557 - 2021

**REQUEREMOS**, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, **Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa, de informações sobre o cumprimento de cota de aprendizagem nas contratações, de obras e de serviços, da Administração Pública.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento ao Excelentíssimo Senhor **RODRIGO CELSO MUASSAB** – Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Gestão de Convênios, aos Ilustríssimos Senhores **JOSÉ CARLOS GUIMARÃES PORTO** – Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal e **JOSÉ ANTÔNIO DA GRAÇA** - Assessor de Geração de Rendas e Empregos.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, novembro de 2021.

**ROSA FILIPPO**  
Vereadora

Protocolo Nº 3561-2021  
29/11/2021

Divisão Legislativa – RF/vr.